

**PLANO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (CFC)
SOBRE PRODUÇÃO E ANÁLISE DE PROVAS DIGITAIS NO PROCESSO DO TRABALHO**

Modalidade: Educação a distância

1. DATA DE INÍCIO: 25 de outubro de 2021

2. DATA DE TÉRMINO: 8 de dezembro de 2021

3. CARGA HORÁRIA: 30 h/a

4. DESCRIÇÃO

O Curso de Formação Continuada sobre **Produção e Análise de Provas Digitais no Processo do Trabalho**, na modalidade de educação a distância, terá carga horária de **30 horas**, divididas em:

- Ambientação;
- Cinco aulas de conteúdo específico;
- Avaliação Final.

5. OBJETIVO GERAL

Capacitar os magistrados trabalhistas em produção e análise de provas digitais no processo do trabalho.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ao final do curso, o Aluno-Juiz deverá ser capaz de:

- Compreender o direito e a sociedade na era digital;
- Examinar a base normativa pertinente ao contexto da Justiça 4.0;
- Fornecer elementos específicos aos alunos-magistrados para produção e análise de provas digitais no processo do trabalho;
- Apreender o alcance conceitual de provas digitais;

- Compreender as provas digitais em espécie; e
- Pensar a prática da prova digital.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Atividade	Conteúdo	Período de Realização	Carga Horária
Ambientação	Ambientação e Preparação para as Atividades	25 a 27/10	2 horas
Aula 1	Histórico da Inovação no Poder Judiciário. Direito e Sociedade na era digital	28/10 a 3/11	5 horas
Aula 2	O Poder Judiciário da era digital: Justiça 4.0	4 a 10/11	5 horas
Aula 3	Audiências no mundo virtual e normatividade das provas em rede	11 a 17/11	5 horas
Aula 4	Produção e análise de provas digitais	18 a 24/11	5 horas
Aula 5	Obtenção e análise de provas digitais em fontes abertas e fechadas	25/11 a 1/12	5 horas
Avaliação	Avaliação da Aprendizagem	2/12 a 8/12	3 horas

ATENÇÃO!

Cancelamento de matrícula:

- O prazo para cancelamento de matrícula será até o dia anterior ao início do curso;
- Somente será possível o cancelamento da matrícula do aluno após o início do curso, mediante justificativa a ser analisada pela ENAMAT;
- O pedido de cancelamento deverá ser requerido pelo próprio magistrado à respectiva Escola Judicial, que após encaminhará para deliberação da ENAMAT.

